

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.311 - DE 19 DE MAIO DE 1.993

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de Maio de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Cartório do Registro Civil da Séde  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial M...

LEI:

Artigo 1º - O cargo de Advogado constante do Quadro Geral do Funcionário Público Municipal, aprovado pela Lei nº 1.195, de 04 de Março de 1.991, com lotação e exercício na Prefeitura Municipal de Guariba, fica enquadrado, a partir de 01 de Maio de 1.993, na referência de vencimento "23".

Artigo 2º - Ficam inalteradas todas as demais disposições estabelecidas em Lei para o exercício do referido cargo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Maio de 1.993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Maio de 1.993.

*Z. e P.*

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.864.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Maio de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior